PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04592/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 03/01/1995
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforramento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL
Faço saber que a Câmar Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a concender em aforamento a Edlércio atrick Andrade dos Santos, o terreno situado no Bairro de Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Gutemberg da Costa Aragão c/ 47,70m
SUL - Terreno Forreiro Municipal c/ 47,70m
LESTE - Rua dos Tororós c/ 5,35m
OESTE - Terreno Forreiro Municipal c/ 5,35m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de dezembro de 1994.

Marcílio Carrilho - Presidente

Hermano Moraes - Primeiro Secretário

Urubatan Maia - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 04/01/95